

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 560, de 17 de dezembro de 2021.**

Aprovação dos Programa de Consolidação de Unidades de Conservação - PG39, acompanhado pela CT-Bio.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Nota Técnica nº 5/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio, as Cláusulas 181 e 182 e em atendimento à Cláusula 203 do TTAC, as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO**, delibera:

1. Pela aprovação da revisão do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação - PG39 (versão dezembro 2021, anexo).
2. Definir que a lista das Unidades de Conservação constantes no documento, e atendidas pelo Programa, é taxativa.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/12/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11578981** e o código CRC **A95FF77B**.